JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de continuidade e manutenção da prestação dos serviços de assessoria contábil a este Poder Legislativo, especialmente na área de elaboração de prestação de contas e demais demonstrativos legalmente exigidos para a Administração e Contabilidade Pública;

Considerando-se que esta Câmara ainda não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissional efetivo nesta área profissional;

Considerando-se a obrigatoriedade da execução dos serviços de contabilidade neste órgão;

Considerando-se que a empresa COMTPLAN – Contabilidade, Planejamento e Assessoria Ltda., CNPJ: 17.172.101/0001-42, através de seu sócio, o Sr. José Gerardo Alves de Melo Gomes, devidamente habilitado e registrado no CRC-PI sob nº 7.447/O-2, vem oferecendo, de forma satisfatória, a prestação dos serviços de contabilidade pública essenciais a este Poder, estando a referida empresa legalmente constituída e qualificada, bem como se encontra munida de documentação habilitatória para a prestação dos serviços contábeis, e que seu sócio atua na área há bastante tempo com organização, responsabilidade, conhecimento técnico e correção na condução de seus serviços, além de graduado em curso específico em contabilidade;

Considerando-se que esta empresa/este profissional já prestaram bons serviços a esta Câmara, desde 2011, onde arcou e cumpriu com todas as suas responsabilidades;

Assim sendo, resolve-se pela manutenção da contratação seus serviços, visando o bom desempenho dos serviços prestados à sociedade por desta Câmara Municipal, o qual será firmado mediante contrato celebrado para os devidos fins, por meio de procedimento administrativo, com fundamento nos arts. 13-III e 25-II-§1º, da Lei nº 8.666/93.

Piracuruca/PI, 08 de janeiro de 2021

Simão Pedro Alves de Melo
Presidente da Câmara